



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

EMENDA

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 121 que dispõe sobre a revisão geral de remuneração dos servidores da casa legislativa de Santana do Livramento e revisão dos subsídios dos vereadores relativos ao ano de 2016.

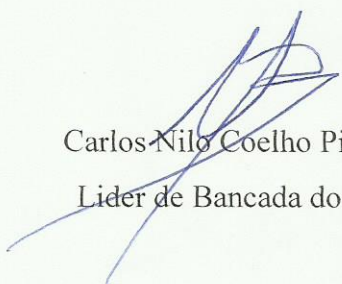
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal na ordem de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento), a partir do primeiro de maio, relativo ao ano de 2016, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.740/2016, de vinte e cinco de maio de 2016.

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento), a partir do primeiro de maio, relativo ao ano de 2016, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.740/2016, de vinte e cinco de maio de 2016.

Parágrafo único- Os vereadores manterão seus salários em R\$ 5.530,63 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), até dezembro de 2016, não dispondo do reajuste da inflação estabelecido em 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento), expresso no caput do presente artigo.

Santana do Livramento, 31 de maio de 2016.



Carlos Nilo Coelho Pintos
Lider de Bancada do PP